



**ESTADO DO TOCANTINS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
Avenida Antonio Pesconi nº 378 – Centro  
NÚCLEO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO



**PARECER 014/2020**

**Processo nº:** 005/2020 FMS

**Interessada:** Fundo Municipal de Saúde

**Unidade Gestora-UG:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Contratação de serviços técnicos especializados de Advocacia para defesa de processos judiciais em eu for parte ou interessado o Fundo Municipal de Saúde bem como assessoria e consultoria jurídica para os órgãos do poder executivo do Fundo Municipal de Saúde no ano de 2020.

**Tipo de Modalidade:** Inexigibilidade de Licitar

Vem a este Controle Interno para análise o Processo de Inexigibilidade nº 003/2020 FMS, encaminhado pela presidente da Comissão de Licitação – CPL.

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Considerando que a administração pública tem necessidade da prática destes atos privativos da advocacia, e que o labor do advogado é sempre singular e não é aferível em produtividade, mas sim realizado de modo próprio, individualizado, pessoal, e ainda com fundamento no Inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

**Conclusão:**

Diante do exposto, embora licitar seja regra, os serviços de advocacia estão entre as ressalvas legais, considero regular com ressalva o procedimento inexigível, observando as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações posterior, presente aos requisitos indispensáveis para realização do procedimento administrativo de Inexigibilidade, APROVO para os fins de mister para inexigir a licitação, e por conseguinte para: Contratação de serviços técnicos especializados de Advocacia para defesa de processos judiciais em eu for parte ou interessado o Fundo Municipal de Saúde bem como assessoria e consultoria jurídica para os órgãos do poder executivo do Fundo Municipal de Saúde no ano de 2020.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**  
Avenida Antonio Pesconi nº 378 – Centro  
**NÚCLEO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**



É o PARECER, salve o melhor Juízo.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Núcleo de Controle  
Interno Municipal, 14 de fevereiro de 2020.

*Lara Beatriz Larini Pitondo*

LARA BEATRIZ LARINI PITONDO  
Diretora de Controle Interno

Lara Beatriz Larini Pitondo  
Diretora do Núcleo de Cont. Interno  
Decreto: 002/2017